



CERTIFICADO LOC N° 081/2019

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa **Figueiredo e Botelho Ltda. ME, CNPJ 05.627.394/0001-26** Licença de Operação em Caráter Corretivo para a atividade principal Extração de rocha para produção de britas, (parâmetro: Produção Bruta 199.000,000 t/ano), com critério locacional 01, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-02-09-7, NÚMERO ANM 831.925/2003 [calcário], autorizando a continuidade da operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada nas coordenadas geográficas LAT/Y 16º 12' 47,58" LOG/X 44º 10' 58,63" no Município de Mirabela, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº34774/2015/002/2019.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO. ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (Dez) anos com vencimento em 31/10/2029.

Montes Claros, 31 de Outubro de 2019.

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

VERSO

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
B-01-01-5	Britamento de pedras para construção	Área útil	2,000	ha
C-10-01-4	Usinas de produção de concreto comum	Produção	8,000	m³/h
C-10-02-2	Usina de produção de concreto asfáltico	Produção Nominal	20,00	t/hora
A-05-04-5	Pilhas de rejeito/estéril	Área útil	0,600	ha

000203



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

OF/SUPRAM NM/Nº 4026/2019

Montes Claros, 31 de Outubro de 2019.

Prezado Senhor (a),

Comunicamos que o pedido de Licença de Operação Corretiva do empreendimento **Figueiredo e Botelho Ltda. ME PA/nº 34774/2015/002/2019**, foi deferido, para qual encaminhamos em anexo Certificado de Licença nº 081/2019 NM e cópia do parecer único 0665190/2019.

Colocamos-nos a vossa disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

Clésio Cândido Amaral

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Norte de Minas

Figueiredo e Botelho Ltda. ME
Rua Gentil Dias, 139, Cidade Santa Maria
Cep 39401-076 Montes Claros/MG